

Cópia. N.º 295. Directoria da Agricultura e obras
Públicas. Estado do Rio Grande do Sul. Palá-
cio do Governo em Porto Alegre 20 de Setembro
de 1890. Ao Sr. Superintendente do Ministério
de Terras e Colonização. - Em offício que por
cópia acompanho à Directoria Especial
das Terras e Colonização n.º 677 de 30 de Out.
Entre outras refere-se o Engenheiro Chefe da
Commissão de medição das ex Colonias Penha
de Cu, D. Isabel e Africa Chaves a varios lotes
que pelos primitivos concessionarios tem si-
do abandonados na segunda das mencionadas
ex Colonias. Respeito aquella engenharia que, pa-
ra attender-se a immigrants antigos que se
agora solicitem lotes, sejam divididos e subdivi-
didos os lotes abandonados. Semelhante abri-
te, porém, não deve ser aceite, porque, como
bem se franseia no parecer a que se refereis
em offício n.º 146 de 3 de Corrente mey, pro-
duz surgir difficuldades das reclamações que
provenha de tanto a fazer em futuro mais
ou menos distante os concessionarios a quem
se tenha de restituir o valor das benfeitorias. -
Por isso antes verificar de quanto trata o
abandono; relacionar os lotes com declara-
ção de seu numero, situação, nome do Con-
cessionario e benfeitorias por este feitas.
Esta medida produzirá abrandar toda a ex co-
lonia D. Isabel e entender-se as outras, onde ha
tambem grande numero de lotes abandon-
dos. Em face da estatística indicada, tornará
a administração uma medida geral, assim
conveniente. No sentido exposto surti, pois,

as zonas verdes; ficando a certeza que, em
face das disposições já estabelecidas e que em
officio desta data, de inteiro accordo com o
ratifico e amplio, fiquem os seguintes, sob a
zona immediata amplexada, com filares regula-
mentar para concessão de lotes, melhor esta-
belecimento em Colono, Cobrança da Irmandade
para tudo mais que entenda com o serviço
je Concedido a zona fronteira superintenden-
cia. Saúde e fraternidade. João A. Faleiro
da Costa.

Confirmação
Ph. de la Cruz